Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

- L E I Nº 1.526 -

DISPONDO SÖBRE: Declara de utilidade pública o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.),-de Presidente Prudente.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Camara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a entidade SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.) de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Florivaldo Leal, aos 26 (vinte e seis) dias do mes de abril de 1.973.

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrado e Públicada na Divisão de Administração da Prefeitura - Municipal de Presidente Prudente, aos 26 (vinte e seis) dias do mes de abril de 1.973.

ublicado em 26.4.73

formal : a Região Allassimino - escrit. LUIZ MAUDICIO SANDOVAL

bireter.

Way to T